Lei nº 2.564/2006
De: 02 de Junho de 2006

Dá denominação de Avenida José Balbino Mafort, a avenida que inicia na Rua Nossa Senhora das Dores, em frente a Escola Estadual Ludovino Alves Filgueiras e termina na propriedade do Sr. Marcos José Marques, no Distrito de Ponte do Silva, neste Município de Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio **Marcos Carvalho Breder,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Balbino Mafort, a avenida que inicia na Rua Nossa Senhora das Dores, em frente a Escola Estadual Ludovino Alves Filgueiras e termina na propriedade do Sr. Marcos José Marques, no Distrito de Ponte do Silva.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis pra o cumprimento do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 02 de Junho de 2.006.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal